

DECRETO Nº 3.163/2021

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 15/12/87 Art. 67, VI, e Art. 88, I e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Ibirapuitã à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro/2022 a Dezembro/2022	1º premio – 500,00 2º premio – 250,00 3º premio – 200,00 4º premio – 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Caciele de Miranda	Titular	Secretaria da Fazenda	caciele@ibirapuita.rs.gov.br	(54) 33801842
Joelso Rodrigues da Silveira	Adjunto	Secretaria da Fazenda	fiscal@ibirapuita.rs.gov.br	(54) 33801800

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Certifico que o(a) presente Decreto
registrado(a) sob nº. 3.163/2021
foi publicado no Átrio Municipal em data de
02/12/2021 e retirado em

Kellin

Kellin Sebben Rigo

Rua Antônio de Almeida, 117 - Centro - Fone: 54 3380.1800
CEP 95320-000 - Ibirapuitã/RS

Ibirapuitã, 02 de dezembro de 2021.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal de Ibirapuitã

